



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 626

Ofício nº 650/2025/GAPRE

Uruguaiana, 2 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Ofício nº 335/2025 - ADM do Hospital Santa Casa de Uruguaiana**, em resposta ao **Ofício nº 1271/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

Uruguaiana, 25 de agosto de 2025.

Ofício n.º 0335/2025 – ADM

A
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
A/C Prefeito Municipal
Exmo. Carlos Alberto Delgado de David

Exmo. Sr Prefeito,

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 0617/2025/GAPRE que encaminha o Ofício Executivo nº 1271/2025/DLEG, onde se requer *“informações sobre a empresa Pré Fórmula RS Farmácia de Manipulação Ltda., fornecedora de medicamentos oncológicos à Santa Casa de Uruguaiana”*, vimos responder o que segue:

1. Cabe preliminarmente ressaltar, a título de institutos jurídicos, que o hospital está sob requisição administrativa pelo Município de Uruguaiana conforme preceitua o inciso XXV, artigo 5º, CF/1988. E ainda, que tal instrumento constitucional é respaldado pelos Decretos Municipais de números 001/002/004 alusivos ao ano de 2019, ratificados pelos Decretos Municipais n.º 012/2025 e 013/2015. Porém, o hospital, mantém sua personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, sob o CNPJ n.º 98.416.225/0001-28, e possuidor do certificado de Entidade Beneficente em Assistência Social em Saúde. Todos os serviços prestados hospitalares/médicos aos entes públicos, inclusive com a Prefeitura Municipal e Estado do Rio Grande do Sul, são realizados por instrumentos jurídicos próprios de acordo com a legislação pertinente, inexistindo comando ou ordens de serviços, destes, interferindo na administração do nosocômio, portanto, não somos entes públicos.
2. No que tange a documentação da referida empresa seguem anexo:
 - a. Alvará de Funcionamento;
 - b. Alvará junto a Vigilância Sanitária – vigente e protocolo de renovação;
3. Quanto a atividade econômica (CNAE) da empresa:



SANTA CASA
de URUGUAIANA

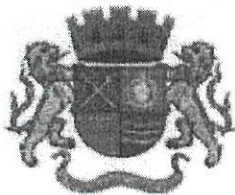
- a. Como atividade principal: 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
 - b. Atividades secundárias: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4. Quanto aos sócios e responsáveis legais da empresa, são informações públicas e seguem abaixo:
- Virgínia Cunha Kluwe Franco
 - Benedito Franco
 - Ronaldo Elchemr Kalaf

Ratificamos que o fornecimento de medicações quimioterápicas para infusão, não tiveram interrupção, seguindo seu funcionamento normal, ainda destacamos que o serviço da empresa Pré Fórmula RS Farmácia de Manipulação Ltda., tem sido de extrema significância ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, qualificando o serviço e garantindo um fornecimento de medicações ininterruptos aos pacientes.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

Thaís Aramburu,
Gestora Administrativa.
Hospital Santa Casa de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Alvará de Localização e Funcionamento

Inscrição Municipal

132336-0

Razão Social

PRE FORMULA RS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

A Prefeitura Municipal de Uruguaiana no uso de suas atribuições legais concede o Alvará de Localização e Funcionamento enquanto satisfazer as exigências legais conforme as indicações abaixo:

Atividade(s):

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

8640210 - Serviços de quimioterapia

Endereço: DOMINGOS DE ALMEIDA, 3801 ANEXO A SANTA CASA - BAIRRO: SAO MIGUEL

CPF/CNPJ: 19.297.698/0002-68

Início das Atividades: 08/06/2022

Metragem: 40,00 m²

Responsável: VIRGINIA CUNHA KLUWE FRANCO

Proc. Inicial:

Data de Abertura: 20/06/2022

Item: 4

Observação: A cessação da atividade deverá ser comunicada no prazo de 30 dias, para efeito de baixa. Sob pena de multa prevista no artigo 111, Inciso III da Lei 2413/93.

Emitido em: 15/03/2023

URUGUAIANA, 30 de MARÇO de 2023

Código De Autenticidade: ea2447cd9

Disponível em: <http://uruguaiana-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/Alvara/VerificarAutenticidade/>

Documento emitido via digital, deverá no prazo de 7 dias retirar via física.

Observação:

Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal de Uruguaiana

JAQUELINE GOMES DE
MOURA
Rodrigo Santariano
Secretário da SEMUDE



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



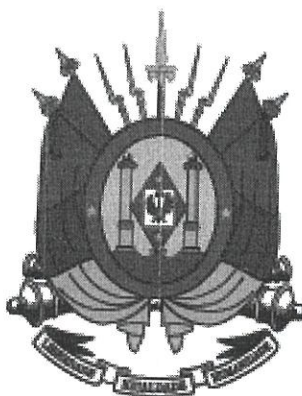
ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	432240088-477-000008-1-7	Data de Validade: 30/08/2025
Nro. Protocolo:	24200000857150	Data de Deferimento: 30/08/2024
Subgrupo:	COMÉRCIO VAREJISTA	
Agrupamento:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
CNAEs:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
Razão Social:	PRÉ FÓRMULA RS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	
Nome Fantasia:	Farmácia Oncologia Uruguaiana	
CNPJ / CPF:	19.297.698/0002-68	CNPJ Albergante: 98.416.225/0001-28
Endereço:	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 3801	
Bairro:	SÃO MIGUEL	
Município:	URUGUAIANA	UF: RS CEP: 97502-854
Responsável Legal BENEDITO FRANCO		
Responsável Técnico - Atividade principal 8110 CRF/RS GABRIELA TAGLIANI LOPEZ		

Observação:

A RENOVAÇÃO DEVE SER REQUERIDA NO MÍNIMO CENTO E VINTE DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA. LEI Nº 14.391/2013.



25200000912041



SECRETARIA DA SAÚDE

Processo Administrativo Eletrônico

25/2000-0091204-1

Data de Abertura: 08/07/2025 09:53:20
Grupo de Origem: 10-CRS-VIGSA/10-CRS-VIGILANCIA SANITARIA
Requerentes: Pré fórmula RS Farmácia de Manipulação
Assunto: Vigilância em Saúde
Tipo: Alvará Sanitário
Subtipo: Renovação

CRS/Município: Uruguaiana
Serviço: Farmácia Oncológica
Ano: 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1274 /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento Verbal nº 25, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência as seguintes informações sobre a empresa Pré Fórmula RS Farmácia de Manipulação Ltda., fornecedora de medicamentos oncológicos à Santa Casa de Uruguaiana:
 - a) Se esta empresa possui alvará de funcionamento ativo;
 - b) Qual a atividade econômica (CNAE) e o escopo autorizado para a empresa atuar junto ao serviço público;
 - c) Quem são os sócios e responsáveis legais da empresa.
2. Considerando as recentes dificuldades enfrentadas pelo setor de oncologia da Santa Casa de Uruguaiana, especialmente a respeito da escassez de medicamentos e da sua regularidade de fornecimento, faz-se necessário levantar informações detalhadas sobre a empresa contratada para esse fim.
3. A solicitação visa garantir transparência na contratação pública, verificar a regularidade da empresa perante os órgãos competentes, e assegurar que a população esteja sendo atendida por uma empresa devidamente habilitada e estruturada para esse tipo de serviço delicado e essencial.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício